



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 182/2023 – QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano III - Edição N° 182/2023

Publicado em 08/11/2023

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 182/2023 – QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 190 /2023

SÚMULA PRORROGA PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO PROJETO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 (Fomento Áudio Visual apoio ao Cinema e Capacitação e Formação no Áudio Visual E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02 2023 (Fomento à execução cultural "demais áreas culturais - apoio direto a projetos)

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para inscrição aos projetos a que se refere o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 (Fomento Áudio Visual apoio ao Cinema e Capacitação e Formação no Áudio Visual E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02 2023 (Fomento à execução cultural "demais áreas culturais - apoio direto a projetos), com termo final elástico por mais 03 dias úteis, sendo os dias **09, 10 e 13 de Novembro de 2023**;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Cantagalo, em 08 de Novembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2023

SÚMULA Declara feriado municipal no dia 15/10/2024 em razão do Dia dos Professores e declara dia letivo o dia 25/07/2024 em razão do Dia do Colono.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal no dia 15/10/2024 em razão do Dia dos Professores.

Art. 2º Fica declarado dia letivo o dia 25/07/2024 em razão do Dia do Colono.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 08 de Novembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 46/2023-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS A DECORAÇÃO NATALINA NAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, e adjudica o objeto a empresa:

GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 28.029.392/0001-30, com um valor total de R\$ 16.783,80 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Cantagalo, 08 de novembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 30/2023-CMC

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Ficam CONCEDIDAS férias ao servidor da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto dos Servidores e o Regimento Interno e o art. 2º do Decreto 21/2022, conforme abaixo:

SERVIDOR	CPF	RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
João Paulo Konjunski	000.236.221-05	8.073.036-5	Assessor Jurídico	01/01/2022 a 31/12/2022	13/11/2023 a 27/11/2023

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 08 de novembro de 2023.

CIRO JOSÉ ABREU
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79